95

LEI Nº 1.916, DE 02 DE ABRIL DE 1.980

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 562.358,00.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito especial de Cr$ 562.358,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO CRUZEIROS), para complementação da aquisição de um coletor-compactador "KUKA-PIRATININGA", tipo "Tubarão", montado sobre chassi "Ford" - F-700, objeto do EDITAL Nº 19 / 1.980 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05 / 1.980.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das verbas abaixo discriminadas, do orçamento municipal vigente:

		Cr$
	6 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	6.3 - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
03070211.06 / 4120	-- Para compra de uma camioneta	200.000,00
	6.9 - LOGRADOUROS PÚBLICOS	
10583231.18 / 4110	-- Para as obras de construção de uma passarela, interligando, pela Rua 9 de Julho, a cidade ao Jardim Toselar.	362.358,00

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de abril de mil novecentos e oitenta.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de abril de mil novecentos e oitenta, e por Edital, afixado em local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente